

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**  
**CONFORME IT-13**  
**PONTO DE ILUMINAÇÃO TIPO FAROL DUPLO**

O Sistema de Iluminação de Emergência da Edificação é constituído por **01 (um)** unidade de farol de milha.

São blocos autônomos de fluxo luminoso igual a **1.200 lumens, com uma abrangência de 250 m<sup>2</sup> de área, deverá ser instalado altura indicada em planta.**

Acendem automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional, já que apresenta baterias recarregáveis com autonomia mínima para 3 horas. Os blocos autônomos têm como função, além de iluminação, de balizamento para auxílio nas rotas de fuga contribuindo para a prevenção do pânico na edificação em caso de sinistro.

O Sistema foi projetado conforme as normas de segurança, IT 13 – (Iluminação de Emergência) do decreto 47.998/2020 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, estando também em acordo com a NBR 10.898/2013.

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**  
**CONFORME IT-13**

O Sistema de Iluminação de Emergência da Edificação é constituído por **11 (onze)** unidades autônomas.

São luminárias com lâmpadas de fluxo luminoso igual a 175 lumens, 6 (seis) watts ligadas á rede elétrica da edificação. Acendem automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional, já que apresenta baterias recarregáveis com autonomia mínima para 1 hora. A luminária de led tem como função, além de iluminação, de balizamento para auxílio nas rotas de fuga contribuindo para a prevenção do pânico na edificação em caso de sinistro.

O Sistema foi projetado conforme as normas de segurança, IT 13 – (Iluminação de Emergência) do decreto 47.998/2020 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, estando também em acordo com a NBR 10.898/2013.

Portanto, o Sistema de Iluminação de Emergência atende ao nível de Iluminamento no piso de 5 lux, em locais com desníveis: escadas ou passagens com obstáculos e 3 lux em locais planos: corredores, halls e locais de refúgio.

---

R.T: Thiago Henrique Ferreira  
Engenheiro Civil - CREA 186.810/D